



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO 13/94

Altera, em parte, a Resolução
07/93-A deste Conselho.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças e
de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2.392/94-80;

CONSIDERANDO ainda, aprovação, por maioria, do Plenário da Sessão
Extraordinária do dia 13 de julho de 1994,

R E S O L V E:

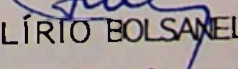
Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Resolução 07/93-A, que passa a
ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fixar o número de bolsas do Programa Integra-
do de Bolsas para Estudantes de Graduação (PIBG), a vi-
gorar a partir de 01 de agosto de 1994 até 31 de julho
de 1995, conforme estabelecido abaixo:

- BOLSA DE MONITORIA	-	204
- BOLSA DE ESTÁGIO ENTERNO	-	83
- BOLSA DE EXTENSÃO	-	57
- BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	-	43
- BOLSA DE ARTE/CULTURA	-	13
TOTAL		<u>400</u> "

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE JULHO DE 1994


ARTELÍRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA

OK